



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO, ASSIM COMO SEUS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E METÁLICO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Processo Administrativo nº 2040/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, por meio da Comissão Permanente de Licitação sediada na Praça Guedes Miranda, nº. 30 – Centro, CEP: 57.955-000, Centro, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**menor preço**”, sob o regime de Empreitada por Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. Às 10H30min, do dia 10 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões desta Prefeitura, localizado na Praça Guedes Miranda, nº. 30 – Centro, CEP: 57.955-000, Centro, Maragogi/AL terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

1.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação, proposta técnica e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
(...RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE...)
(...CNPJ DO PROPONENTE...)

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
(...RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE...)
(...CNPJ DO PROPONENTE...)

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.3. Os licitantes interessados em participar do certame necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os 02 (dois) envelopes acima mencionados, além das declarações complementares.

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

2.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico,

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.

3.2. A licitação compõe-se de objeto único, conforme Projeto Básico – ANEXO I, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Maragogi/AL, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

17_ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

1717_ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

1005_ Construção de Terminal Rodoviário

3490.51_ Obras e Instalações (Demais Convênios)

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com órgãos da administração federal, estadual ou municipal, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Interessados que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.7. Servidor ou dirigente desta Prefeitura Municipal de Maragogi/AL ou responsável pela licitação;

5.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.9. Sociedades cooperativas;

5.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei nº 8.666,

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de 1993.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Participarão desta licitação entidades com credenciamento regular Cadastro da Administração Pública Municipal, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

6.1.1. Os licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do cadastro da Administração Pública Municipal deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

6.1.2. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidos neste edital, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

6.1.3. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

6.1.4. Realizada o cadastro, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

6.1.5. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº1

6.2. Habilitação jurídica:

6.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

6.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

6.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas - SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



no País;

6.2.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação;

6.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

6.3.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.3.11. Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, por meio da apresentação, no envelope nº 1, dos documentos que seguem:

6.4. Qualificação econômico-financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação;

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas - SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.4.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

6.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5. Todos os licitantes, credenciados, deverão apresentar, ainda, no envelope nº1:

6.6. Declaração cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.6.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.6.2. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.7. Da Qualificação Técnica Exigida:

6.7.1. Certificado de Registro da **empresa** licitante e de seus **Responsáveis Técnicos** no CREA ou CAU da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

6.7.2. Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em **Engenharia civil ou Arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região competente, relativo(s) e similares à execução dos projetos de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente).

6.7.3. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica da empresa licitante deverá(ão) comprovar a execução, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas - SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.8. Documentação Complementar:

6.8.1. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.8.2. Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.8.2.1. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

6.8.3. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Na data hora e local determinado no preâmbulo deste Edital, impressas em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numeradas, rubricadas e assinadas por representante legal, contendo, obrigatoriamente, as peças adiante especificadas:

7.2. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado do licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do CNPJ, em nome do licitante.

7.3. Deverá constar prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data do ato público de abertura, descrita no preâmbulo deste Edital.

7.4. Deverá constar declaração expressa de que, nos preços cotados, estão inclusos todos os impostos, seguros e demais taxas e despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas.

7.5. A proposta deverá conter preço total, em algarismos e por extenso, de forma precisa e limitada ao objeto do Edital. No caso de divergências entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.6. É de inteira responsabilidade do proponente a omissão em considerar valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto desta licitação. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela CPL.

7.7. Todos os valores, preços e custos terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (Real R\$), conforme art. 5º, Lei nº. 8.666/93, sob pena de desclassificação da proposta.

7.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas - SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes. Não serão aceitas propostas parciais de prestação de serviços.

7.9. É vedada qual quer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações de preços.

7.10. Declaração de que, no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE, salvo aquelas decorrentes de projeto, obra ou serviço não incluídos neste Edital.

7.11. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e totais resultantes de cada item prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá de uma só vez os Envelopes nº 01 E nº 02, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.5. A comissão processante da licitação poderá verificar, quando entender pertinente, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a atuação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.5.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

8.5.2. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas—CEIS, mantido pela Controladoria – Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceisal/superintendencia/correicao/ceis-al).

8.5.3. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



condição de participação.

8.5.4. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

8.5.5. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e o Envelope nº 02 – Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída essa fase.

8.5.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser abertos, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.6. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.6.1. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços será rubricado pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.6.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.6.3. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

8.6.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.7. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8.8. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.8.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

8.8.2. Incluir a proposta de preços em envelope contrário aos seus.

8.9. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 dias úteis após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.10. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento será o menor preço por empreitada global.

9.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

9.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

9.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

9.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 4.123, de 08 de abril de 2009.

9.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 01 (um) dia, contados da comunicação da Comissão de Licitação.

9.6.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas - SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10%, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

9.6.4. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

9.6.5. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.7.1 Produzidos no País;

10.7.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.7.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.8. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

9.9. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

9.10. Será desclassificada a proposta que:

9.10.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.10.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.10.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

9.10.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.10.5. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada suaviabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.10.5.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% do menor dos seguintes valores:

(a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

9.10.5.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48,

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas - SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.10.5.3. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

9.10.5.4. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

9.11. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 05 dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

9.14. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

9.15. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.16. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

10.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

10.3. O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas - SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o protocolo da Prefeitura de Maragogi/AL, instalado no seguinte endereço: Praça Guedes Miranda, nº. 30 – Centro, CEP: 57.955-000, Centro, Maragogi/AL.

10.5. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

10.8. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.9. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a empresa a ser contratada deve apresentar toda a documentação jurídico-fiscal- trabalhista autuada e válida à data da celebração do contrato, conforme previsto nos arts. 27-29 da Lei Federal nº8.666/1993, a qual será anexada aos autos do processo.

10.10. Na hipótese de irregularidade jurídico-fiscal-trabalhista, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

10.11. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, §1º, e 79, §5º da Lei nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

12.2. O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e ordem de início dos serviços, observado o cronograma físico-financeiro fixado no Projeto Básico. A emissão das Ordens de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

12.3. O prazo para início da prestação dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho e da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pelo gestor do contrato.

12.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, será formalizada por meio de termo aditivo, bem com o de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços fixos e irrevogáveis.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na minuta do Contrato – ANEXO IX.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e na minuta do Contrato – ANEXO IX.

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3. Indenizações e multas.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 17.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei N° 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 17.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcelada contratação a que aquela se referir.
- 17.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.
- 17.5. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- 17.5.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
- 17.5.2. Da regularidade fiscal, será constatada através mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei n° 8.666, de 1993;
- 17.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.
- 17.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 17.8. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 17.8.1. Não produziu os resultados acordados;
- 17.8.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas - SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17.8.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem com o quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

17.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

17.14. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 12.846, de 2013, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; não manter a proposta; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo; obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas na legislação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

19. DA IMPUGNAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responderá impugnação em até 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada na Praça Guedes Miranda, nº. 30 – Centro, CEP: 57.955-000, Centro, MARAGOGI/AL, na Comissão Permanente de Licitação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. O preço global máximo para a execução dos serviços objeto deste certame seletivo é de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.6. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no atoda sessão pública.

20.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. Qualquer pedido de esclarecimento à CPL apenas será conhecido e respondido caso formulado por escrito, até 03 (três) dias antes da data designada para o recebimento dos Documentos e Propostas.

20.11. As respostas às consultas formuladas pelas LICITANTES serão obrigatoriamente respondidas pela CPL até 02 (dois) dias antes da data marcada para recebimento das Documentações e Propostas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo tais respostas disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital.

20.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-ão dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16. Este Edital estará à disposição dos interessados por meio eletrônico: licitacao@maragogi.al.gov.br.

20.17. Consultas poderão ser formuladas pelo e-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br preferencialmente.

20.17.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Maragogi-AL, com exclusão de qualquer outro.

20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.18.1. ANEXO I – Projeto básico;

20.18.2. ANEXO II - DIRETRIZES TÉCNICAS E CONCEITUAIS DO PROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES;

20.18.3. ANEXO III - DADOS DO TERRENO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO TERMINAL;

20.18.3.1. Levantamento topográfico do lote juntamente com acessos e entorno imediato em DWG, KMZ e PDF;

20.18.3.2. Levantamento fotográfico;

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



20.18.3.3. Diretrizes Ambientais;

20.18.4. ANEXO IV: MODELO DE PRANCHA – DWG;

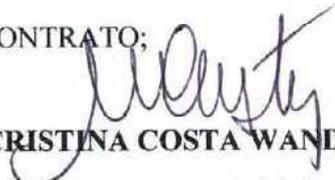
20.18.5. ANEXO V: PROPOSTA DE CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO PARA OBRA;

20.18.6. ANEXO VI: TERMO DE CESSÃO DE OBRA E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS;

20.18.7. ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

20.18.8. ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR DE IDADE;

20.18.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO;


MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas - SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município